



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

DATA DE ADITAMENTO: 13/09/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF Nº. 119 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PREF Nº. 119/2020 QUE CONTRATA EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS PARA SEREM UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIAS DESTE EDITAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuáçu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Clori Peroza**, brasileira, inscrita no CPF sob o n. 722.175.709-78, e RG nº 1.785.723 residente e domiciliada nesta cidade de Ipuáçu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: ELISAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 28.595.398/0001-75, com sede na Est. Frei Plácido, s/n (Rural), CEP 89.825-000 em Xaxim/SC, representada neste ato, pela Sócia Administradora Sra. **Deolinda Cigerza Nadaleti**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 048.435.859-63 e RG nº 4.506.144 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Lirio Tronco, nº 122, Bairro Aparecida, CEP 89820-000, em Xanxerê/SC, doravante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**.

INTRÓITO:

Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;
Considerando a solicitação das Secretarias Municipais;
Considerando a plena concordância da empresa, dada mediante a assinatura no presente termo aditivo e,
Considerando os termos do Contrato originário ora aditado, vinculado às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações; ao Processo Licitatório PREF. n 51/2020, Pregão Presencial PREF n.º 23/2020 e Ata de Registro de Preços PREF n. 56/2020 (**FUNDAMENTO LEGAL**);

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Contrato PREF nº. 119, de 14 de setembro de 2020, firmado entre as partes, passa a ter a sua vigência prorrogada até a data de 14 de setembro de 2022.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PREVISÃO DE DESEMBOLSO

Em decorrência do estabelecido em cláusula anterior fica instituído o desembolso de até R\$ 21.911,35 (vinte e um mil novecentos e onze reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato que antecederam o presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ipuauçu - SC, 13 de setembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Clori Peroza- Prefeita Municipal _____

CONTRATADA: ELISAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, (CNPJ sob Nº 28.595.398/0001-75)

Resp. Legal: Deolinda Cigerza Nadaleti, CPF n. 048.435.859-63: _____

Visto/Jurídico. **Dr. Cassio Marocco** OAB/SC n.14.921_____

Testemunhas:

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretaria da Administração

Alexandre H. Ceron
Assessor de Gabinete